PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

234

LEI Nº 4.558/72, DE 12 DE JUNHO DE 1972.

REVIGORA O DECRETO-LEI Nº 100, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1946, EM QUE DOOU AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA UMA ÁREA DE TERRA PATRIMONIAL.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Ministério da Aeronáutica, um terreno integrante do Patrimonio Municipal, situado ao Sul desta cidade, com a área compreendida por um retângulo de dois mil e quinhentos (2.500) metros por mil (1.000) metros de lado, com dois milhões e quinhentos mil metros quadrados (2.500.000 m2) medindo mil (1000) mil metros de extensão no rumo NW a SE e dois mil e quinhentos (2.500) metros no rumo de NE e SW, limitando-se pelos quatros lados com terras patrimoniais;- terreno esse onde já se encontra instalado o Aeroporto desta Cidade, denominado "EDUARDO GOMES".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de junho de 1972.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ GADELHA FRANCO
Secretário Municipal